



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 1051/2021

Em 02 de junho de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 4409/2021 de **03/06/2021 16:49**

Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 402/2021

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- CHEFIA GABINETE

Destinatário: Ger. Expediente

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0402/2021**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pela Secretaria Municipal da Educação.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 24 de maio de 2021

A/C

Alan Silva

Chefe de Gabinete

Assunto: Requerimento nº 402/2021 – Vereador João Clemente – requer informações sobre a rotina de trabalho dos profissionais da educação com a possibilidade de retomada das aulas presenciais – Guichê nº 026.354/2021

Senhor Chefe de Gabinete,

As respostas ao Requerimento nº 402/2021, sobre a rotina de trabalho dos profissionais da educação, seguem nos seguintes termos:

a) Como se encontra a divisão do horário de trabalho dos profissionais da educação (professoras, professores, agentes educacionais, tec.) tendo que se dedicarem a retomada das aulas presenciais e às aulas “remotas”, simultaneamente?

R- Os Profissionais da Educação tem se dedicado às aulas presenciais em horário diverso do ensino remoto.

b) Quantas horas por dia os profissionais da educação se dedicam às aulas presenciais e quantas se dedicam às aulas remotas?

R- As aulas presenciais para os grupos prioritários de atendimento escolar iniciaram no dia 12 de abril de 2021, de forma gradual, não obrigatória, com grupos prioritários e não excedendo 35% (trinta e cinco por cento) dos estudantes matriculados e com atendimento de 3 (três) horas diárias, de acordo com a Resolução SME nº 04, de 04 de fevereiro de 2021 e Resolução SME nº 05, de 04 de fevereiro de 2021.

A rotina de trabalho dos profissionais da educação está organizada da seguinte forma, nas etapas e modalidades de ensino:

Educação Infantil

Professores I – 3 (três) horas da jornada diária dedicadas às atividades presenciais e 2 (duas) horas dedicadas às atividades não presenciais, em teletrabalho. Os Horários de Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier

CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP

(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Pedagógico Coletivos (HTPC) e Horários de Trabalho Pedagógico Individuais (HTPI), garantidos pela escola dentro da jornada docente, estão sendo realizados de forma on-line.

Agente Educacional - 7 (sete) horas dedicadas às atividades presenciais e 1 (uma) hora dedicada às atividades não presenciais, em teletrabalho.

O revezamento dos Agentes Educacionais vem ocorrendo nos Centros de Educação e Recreação onde o número de profissionais e de crianças possibilita sua realização.

Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (período vespertino)

- Professores I (anos iniciais): 3 (três) horas da jornada diária dedicadas às atividades presenciais na unidade escolar e 2 (duas) horas dedicadas às atividades não presenciais, em teletrabalho. Os Horários de Trabalho Pedagógico Coletivos (HTPC) e Horários de Trabalho Pedagógico Individuais (HTPI), garantidos pela escola dentro da jornada docente, estão sendo realizados de forma on-line.

- Professores II – cumprimento da jornada diária, parte nas atividades presenciais na unidade escolar, parte nas atividades não presenciais, em teletrabalho. Os Horários de Trabalho Pedagógico Coletivos (HTPC) e Horários de Trabalho Pedagógico Individuais (HTPI), garantidos pela escola dentro da jornada docente, estão sendo realizados de forma on-line.

- Agentes educacionais: cumprimento de 4 horas da jornada diária no atendimento presencial. A depender do número de profissionais e de estudantes, as escolas podem organizar o revezamento do trabalho presencial.

Observação: Em adequação ao Decreto nº 12.525, de 26 de março de 2021; ao Decreto Municipal nº 12.541, de 09 de abril de 2021 e ao Decreto Municipal 12.566, de 30 de abril de 2021, as aulas e atividades docentes do período noturno da Educação de Jovens e Adultos estão sendo realizadas de forma remota.

Educação Integral

- Professores e Agentes Educacionais em teletrabalho.

c) Levando em consideração que o trabalho dos profissionais da educação vai muito além das salas de aulas presenciais e das salas de aulas virtuais, haja vista os períodos de dedicação para horário de trabalho pedagógico individual e coletivo, dentre outras centenas de atividades à que referidos profissionais são submetidos, como a Prefeitura Municipal garante a não superexposição ao trabalho extenuantes à referidos trabalhadores?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier

CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP

(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

R- Reconhecendo que o trabalho docente extrapola as atividades em sala de aula com alunos, no ano de 2008, a Lei Federal nº 11.738 garantiu que a composição da jornada de trabalho docente deveria contemplar o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os estudantes e outro 1/3 (um terço) desse tempo remunerado para o desenvolvimento de atividades pedagógicas extraclasse.

No ano de 2013, a Lei Municipal nº 7.870 garantiu a revisão na jornada dos servidores integrantes do magistério público do município de Araraquara cumprindo o disposto na Lei Federal nº 11.738/2008. Assim, a jornada de trabalho dos professores da rede municipal é composta por horas atividades dedicadas à interação com alunos, Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI), Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e Horário de Trabalho Pedagógico em local de livre escolha (HTPL), conforme exemplo a seguir:

1- Professor dos anos iniciais com jornada de 33 horas semanais:

22 horas dedicadas à interação com alunos; 03 Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo; 03 Horas de Trabalho Pedagógico Individual e 05 Horas de Trabalho Pedagógico em local de livre escolha.

2- Professor dos anos finais com jornada de 40 horas semanais:

26 horas dedicadas à interação com alunos; 03 Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo; 04 Horas de Trabalho Pedagógico Individual e 07 Horas de Trabalho Pedagógico em local de livre escolha.

Vale destacar, por oportuno, que desde o início da pandemia da COVID-19 e, portanto, da suspensão das aulas presenciais, a Secretaria Municipal da Educação orienta que os professores devem cumprir estritamente sua jornada de trabalho, atuando no horário de matrícula dos seus alunos. Essa orientação consta no artigo 7º da Resolução SME Nº 015, de 31 de julho de 2020, que fixa normas complementares para o ano letivo de 2020, durante o período de suspensão das aulas presenciais para prevenir o contágio pela COVID-19 e denomina o Programa Lição em Casa.

Salienta-se que pandemia impôs ao mundo mudanças significativas em todos os âmbitos, o que inclui o mundo do trabalho, o qual extrapola o campo educacional. Portanto, há que se perguntar: a mencionada “superexposição ao trabalho extenuante” não seria a manifestação das dificuldades comuns de toda sociedade e que tem se refletido em todos os âmbitos profissionais? Não seria a expressão da necessidade dos profissionais da educação se adaptarem a um contexto de excepcionalidade, buscando novas metodologias e ferramentas que possam auxiliar o processo de ensino e aprendizagem?

net



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Assim, considero que o que deve pautar o debate nacional e local é a busca de alternativas com objetivo de reduzir o prejuízo educacional e, conseqüentemente, o acirramento das desigualdades sociais, garantindo a preservação do direito à educação escolar que ocorre de modo presencial.

Atenciosamente,

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação